MENSAGEM Nº 049/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre a homologação do relatório da avaliação atuarial do exercício de 2024, com data focal em 31/12/2024, e dá outras providências".

O objetivo do referido Projeto de Lei é homologar o relatório da avaliação atuarial do exercício de 2024, com data focal em 31/12/2024, a fim de possibilitar o pagamento do deficit atuarial que, para o exercício de 2025, resultou no valor de R$ 12.863.668,55 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na opção em aporte.

Desta forma, necessária a apreciação do referido projeto de lei em caráter de URGÊNCIA, em atenção ao que prevê o artigo 232 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 287/2024 e alterações), motivo pelo qual a SOLICITAMOS para fins de apreciação e votação deste projeto de lei, pleiteando também sua aprovação por esta Colenda Casa de Leis.

Certa da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de Sao Gabriel da Palha, em 11 de Julho de 2025.

TIAGO ROCHA:10474575713

Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:10474575713
Dados: 2025.07.11 09:53:08 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200360030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Projeto de Lei nº de 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2024, COM DATA FOCAL EM 31/12/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial – NTA nº 2023.000152.1, apresentada, com data focal em 31/12/2024, realizada em 24 de fevereiro de 2025, integrante da presente Lei.

Art. 2° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do deficit atuarial despendido em aportes financeiros anuais devidos pelo Poder Executivo, definido no anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Os aportes, ou os parcelamentos dele decorrentes, serão de responsabilidade do Poder Executivo, devendo os aportes serem efetivados mensalmente.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, possuindo eficácia 90 (noventa) dias após sua publicação, em observância ao Art. 195, § 6°, da Constituição Federal de 1988

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 11 de Julho de 2025.

TIAGO ROCHA:10474575713
Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:10474575713
Dados: 2025.07.11 09:53:17 -03'00'

TIAGO ROCHA

Prefeito

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200360030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. N.º 216
Assinatura
Mat.:

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	APORTE
2025	12.863.668,55
2026	12.863.668,55
2027	12.863.668,55
2028	12.863.668,55
2029	12.863.668,55
2030	12.863.668,55
2031	12.863.668,55
2032	12.863.668,55
2033	12.863.668,55
2034	12.863.668,55
2035	12.863.668,55
2036	12.863.668,55
2037	12.863.668,55
2038	12.863.668,55
2039	12.863.668,55
2040	12.863.668,55
2041	12.863.668,55
2042	12.863.668,55
2043	12.863.668,55
2044	12.863.668,55
2045	12.863.668,55
2046	12.863.668,55
2047	12.863.668,55
2048	12.863.668,55
2049	12.863.668,55
2050	12.863.668,55
2051	12.863.668,55
2052	12.863.668,55
2053	12.863.668,55
2054	12.863.668,55
2055	12.863.668,55
2056	12.863.668,55
2057	12.863.668,55
2058	12.863.668,55
2059	12.863.668,55
2060	12.863.668,55
2061	12.863.668,55
2062	12.863.668,55
2063	12.863.668,55
2064	12.863.668,55
2065	12.863.668,55

Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200360030003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200360030003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **THAIS LOVO DOS SANTOS** em **11/07/2025 10:25**
Checksum: **3A4E42E21A6DD37FEF712CA5179D60DD8E53D92FA8053D8AE63C6B6B7D109ACD**